PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 8.887/87, DE 15 DE JANEIRO DE 1987

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder por Aforamento um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à NOIBE DE OLIVEIRA BRANDÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá autorizado a conceder por Aforamento um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à NOIBE DE OLIVEIRA BRANDÃO, localizado na àrea de Expansão Urbana Nova Marabá, folha 28, quadra 0, lote nº 11-A, com os limites e características seguintes: limitando-se pelo lado direito com o lote nº 11, pelo lado esquerdo com o lote nº 10, frente par V-290, fundos com a VP-03, medindo 03M80 de frente, 27M00 de lateral direita, 03M80 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 1987.

MARIA ADELINA GUGLIOTI BRAGLIA
- Prefeito em Exercício -